



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 132/2022

DATA: 12/04/2022

SÚMULA: Recondução de mandato do Conselho Administrativo do FUNPREV - Fundo de Previdência Municipal de Pinhão.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando Art. 76 da Lei Municipal n.º1274/2006, de 02/10/2006;

Decreta:

Art. 1.º Fica reconduzido o mandato do Conselho Administrativo do FUNPREV - Fundo de Previdência Municipal de Pinhão para até a data de 15/04/2025.

Representante dos Servidores Ativos:

| | |
|-----------------------------|-----------------|
| Solange de Fátima Druchak | Presidente |
| Ana Jara Silva | Vice-Presidente |
| José Edilson Matoso | Membro |
| Joaquina Aparecida Quadros | Secretária |
| Nelmo Cassiano Kitcki | Suplente |
| Leomar Estoquinguer Galeski | Suplente |
| Silvio Candido da Silva | Suplente |

Representante dos Servidores Inativos:

| | |
|--------------------|----------|
| Ana Kochut | Membro |
| Mario Luiz Marques | Suplente |

Representante indicado pelo Executivo:

| | |
|-----------------------------|--------------------|
| Adecleverson Rodrigo Santos | Segundo Tesoureiro |
| Oclair José Kluger | Suplente |

Representante indicado pelo SIFUMPI:

| | |
|-----------------------------------|------------|
| Elson Duarte | Tesoureiro |
| Jocelia Aparecida Boeira da Silva | Suplente |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, em 12 de abril de 2022.


José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal